Assinado por:
Maria de Fátima Nunes de Carvalho
02/10/2024 10:51

ANEXO II

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme artigo 13.º do Programa do Concurso, a adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

- Preço – 30%

P=(1-((PB/PP)^15))*10

Em que:

Pp - Preço da Proposta;

Pb – Preço Base indicado no Caderno de Encargos;

P – Pontuação final do Fator Preço, numa escala de 0 a 10

- Experiência no Serviço de Reprografia – 60%

E = (1_ECSREES + 2_ECRSEP + 3_ECSRNE) /3 * 60%

Em que:

ECSREES - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades de Ensino Superior

ECSREP - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades Públicas

ECSRNE - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia Noutras Entidades

E – Pontuação Final do Fator Experiência

Escalas:

ECSREES - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades de Ensino Superior (artº 75/2/b CCP)

em que é pontuado da seguinte forma:

Escala_AV	ECSREES - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades de Ensino Superior
2	≤ 1 ano
4	≥ 1 e ≤ 3 anos
6	≥ 4 e ≤ 6 anos
8	≥ 7 e ≤ 9 anos
10	≥ 10 anos

ECSREP - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades Públicas

(artº 75/2/b CCP)

em que é pontuado da seguinte forma:

Escala_AV	ECSREP - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades Públicas
2	≤ 1 ano
4	≥ 1 e ≤ 3 anos
6	≥ 4 e ≤ 6 anos
8	≥ 7 e ≤ 9 anos
10	≥ 10 anos

ECSRNE - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia Noutras Entidades

(art.º 75/2/b CCP)

em que é pontuado da seguinte forma:

Escala_AV	ECSRNE - Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia Noutras Entidades
2	≤ 1 ano
4	≥ 1 e ≤ 3 anos
6	≥ 4 e ≤ 6 anos
8	≥ 7 e ≤ 9 anos
10	≥ 10 anos

Em caso de empate, na sequência da avaliação das propostas, deverão ser adotados sucessivamente os seguintes critérios:

i) É ordenada, em 1.º lugar, a proposta que tiver obtido maior pontuação no fator "Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades de Ensino Superior";

ii) É ordenada, em 1.º lugar, a proposta que tiver obtido maior pontuação no fator "Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia de Entidades Públicas";

iii) É ordenada, em 1.º lugar, a proposta que tiver obtido maior pontuação no fator "Experiência Comprovada no Serviço de Reprografia Noutras Entidades;

iv) É ordenada, em 1.º lugar, a proposta selecionada na sequência de sorteio, a realizar nas instalações da entidade adjudicante, em data a definir, na presença de um representante de cada concorrente.

2. O sorteio é realizado presencialmente, participando os membros efetivos do Júri do Procedimento e os concorrentes (ou um representante dos mesmos), os quais deverão apresentar os seus documentos de identificação e respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação.

3. Os concorrentes serão notificados, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para a realização do sorteio.

4. Do sorteio é lavrada ata, assinada pelos membros do Júri do Procedimento e representantes dos concorrentes presentes.